



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.379, de 04 de outubro de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar permuta de bens imóveis com a firma NUMA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta de bens imóveis com a firma NUMA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., proprietária do Loteamento "Residencial Maricá", neste município, efetivando, em troca, a implantação da rede de distribuição de água de 73% do arruamento do aludido loteamento.

Artigo 2º - A permuta prevista no art. 1º abrangerá lotes da Quadra "Q", de nºs 5 a 17, localizados na Rua 17, e lotes nºs 18 a 30, localizados na Avenida 18, perfazendo um total de 26 lotes, encerrando uma área de 6.540,28m², de propriedade de NUMA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar a escritura de permuta, na qual a firma NUMA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. deverá incorporar ao patrimônio público municipal os lotes constantes do art. 2º, recebendo em troca os materiais e mão de obra que serão utilizados na implantação da rede de água em 73% do arruamento do Loteamento "Residencial Maricá", tudo mediante apresentação de memorial descritivo respectivo, que deverá integrar aquele ato notarial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de outubro de 1989.

Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

"PALACETE 10 DE JULHO"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de outubro de 1989.

Benedito Moreira Bombo Júnior  
Secretário de Administração e Finanças

SAF/tmodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 35 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP  
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344  
Telex (122) 422 PIBA BR